



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando à **aquisição de móveis planejados em MDF (1 armário/arquivo, 1 armário/gaveteiro e 1 divisória de mesa) para a Sala do Bolsa Família no CRAS Cerrado, compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão

pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de agosto de 2021.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Portaria 621/2021

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de Relógios de coleta de ponto eletrônico, destinados a



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

atender a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **22 de setembro de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de agosto de 2021

Patrícia Covo Carvalho

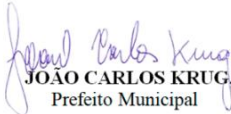
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

PORTARIA N.º 642, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 28º lugar, nomear a Sr.ª **Denize Pereira Manzano**, portadora do CPF nº 033.436.941-00, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **DJE Distribuidora De Alimentos Eireli** – CNPJ/MF nº **22.416.818/0001-22.**

Pregão Eletrônico Nº 010/2021

Processo Administrativo Nº 040/2021

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

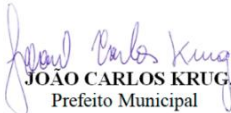
Carne de primeira De R\$ 32,90
qualidade - Patinho para R\$ 44,05

*Data da Assinatura: 20/08/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oranje de Almeida – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Objetivo e finalidade: contratação de Instituição de longa permanência especializada para internação de paciente na pessoa de J.B.S, pessoa adulta incapaz, em atendimento à Ordem Judicial.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Débora Marinho Pereira CNPJ: 30.247.631/0001-70, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Valor total da licitação é de R\$ de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Chapadão do Sul/MS, 30 de agosto de 2021.

Carla Vanessa Almeida Silva

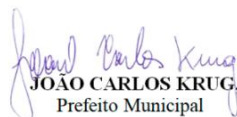
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2021
Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Priscilla Ribeiro França Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.158.692/0001-03**, ao processo acima citado. Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 30 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2021
Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nos ESF, Hospital Municipal e na Delegacia de Polícia Civil, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Priscilla Ribeiro França Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.158.692/0001-03**, neste ato representada pela Sra. Priscilla Ribeiro França, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

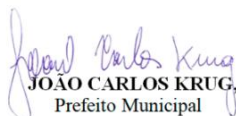
Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA MÉDICA	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA MÉDICA	2.920	HORA	R\$ 100,00
6	REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
7	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	365	DIA	R\$ 200,00
8	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA	30	HORA	R\$ 85,00
9	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMEN TO	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 30 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação da Mudança no Valor de Auxílio Cirurgias de Urgência Emergência no Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembléia ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado após apreciação das alterações no valor de Auxílio Cirurgia do Processo Administrativo/Credenciamento em atendimento ao Hospital Municipal/Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ FABIANO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/DCULT-SEMEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Edital 001/2021/DCULT-SEMEC para composição do mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – para o Biênio 2020/2022 - representantes da sociedade civil da classe artística.

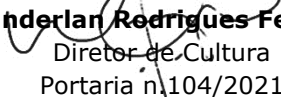
O Departamento de Cultura por meio do Conselho de Cultura de Chapadão do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.115, de 29 de setembro de 2016, art. nº 40, alterado pela Lei nº 1.264/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o *Edital 001/2021/DCULT-SEMEC* (em anexo) para composição do mandato do CMPC Biênio 2020/2022 - Processo Eleitoral dos Representantes da sociedade civil da classe artística.

Art. 2º - A Presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul- MS, 30 de agosto de 2021.


Wanderlan Rodrigues Ferreira
Diretor de Cultura
Portaria n.º 104/2021

EDITAL Nº 017/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Função: Contador

1 - DANIEL DIAS GOMES

Cargo: Gestor de Ações Institucionais

Função: Psicólogo



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

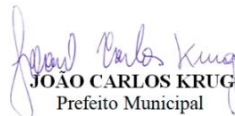
www.chapadaodosul.ms.gov.br

1 - INGRID IGNES BATTISTI

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 30 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovação da imunização contra a COVID-19.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos.

São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL 001/2021/DCULT-SEMEC

Edital 001/2021/DCULT-SEMEC para o processo de escolha para a composição do mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – para o Biênio 2020/2022 - representantes da sociedade civil da classe artística.

Da composição do mandato do *Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC* para o Biênio 2020/2022 - Processo Eleitoral dos Representantes da sociedade civil da classe artística.

Art. 1º Este edital visa estabelecer procedimentos para escolha dos membros titular e respectivo suplente que irão compor o mandato do CMPC, biênio 2020/2022 – Representantes da sociedade civil da classe artística.

Art. 2º Para pleitear a vaga de representação da sociedade civil da classe artística, o candidato deve:

- representar um dos seguintes segmentos: arte, artesanato, artes visuais e audiovisuais, artes cênicas, música, canto, dança, livro/literatura, tradições e culturas populares;
- ter no mínimo 18 anos de idade;
- possuir título de eleitor com zona eleitoral em Chapadão do Sul;
- residir e atuar na área da cultura há pelo menos um ano;
- não ser detentor de cargo público, temporário, comissão ou função de confiança vinculada ao poder executivo do município, conforme Lei do SMC, nº 1.115/2016, art.nº40, § 3.
- ter condições de contribuir com as discussões e ter disponibilidade de participar das reuniões mensais ordinárias, extraordinárias e das comissões.

Art. 3º Os representantes da sociedade civil que representarão a classe artística que tiverem interesse em compor o CMPC deverão se inscrever formalmente, da seguinte forma:

I – A classe artística que se enquadra nos critérios estabelecidos no art. 2º, deverá inscrever-se, entregando no Departamento de Cultura, sito à Rua Paraná, Bairro Sibipiruna, até o dia 10 de setembro de 2021, o formulário de inscrição (anexo I) e Declaração de não possuir cargos públicos (anexo II) preenchidos, e cópia dos seguintes documentos:

- Documentos de comprovação de atuação no segmento artístico cultural de no mínimo um ano;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de residência;

Art. 4º A documentação de comprovação de que se trata o art. 3º, I, alínea “a”, poderá ser realizada através de currículo, fotos, vídeos ou links de postagens, publicações em redes sociais ou plataformas digitais.

Art. 5º Quando encerrar o período para entrega do formulário de inscrição, conforme estabelecido no art.3º, o Departamento de Cultura irá analisar em no máximo 5 dias úteis, os documentos apresentados/protocolados para averiguar se os candidatos inscritos estão aptos a compor o Conselho, de acordo com o estabelecido no art.2º.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

I – Havendo indeferimento de inscrição para concorrer a assento no CMPC, o departamento irá encaminhar justificativa ao candidato representante da sociedade civil.

II – Após a análise, serão divulgados os representantes da sociedade civil que irão concorrer aos assentos no CMPC.

III – A partir da publicação em Diário Oficial dos representantes da sociedade civil que irão concorrer aos assentos no CMPC serão disponibilizados 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, os quais deverão ser remetidos ao Departamento de Cultura somente na forma escrita e devidamente fundamentado. O Departamento terá 02 dias úteis para analisar e responder o recurso.

Art 6º - Havendo apenas 2 (dois) representantes da sociedade civil inscritos e aptos, os mesmos irão compor o CMPC, sem necessidade de realizar Assembleia, por falta de concorrência, sendo indicado um para titular e outro para suplente conforme tempo de atuação na área cultural.

Art 7º - Havendo menos de 2 (dois) representantes da sociedade civil inscritos e aptos, o departamento de cultura poderá prorrogar o período de inscrição.

Art. 8º Havendo mais de 2 (dois) representantes da sociedade civil inscritos e aptos a pleitear a vaga, o departamento de cultura convocará Assembleia com o Conselho de Cultura, que acontecerá em data e local a ser definidos, onde serão escolhidos um titular e seu respectivo suplente, que irão compor o CMPC de Chapadão do Sul para representar a classe dos artistas.

I - A votação se dará mediante cédula de papel, após apresentação de cada representante da sociedade civil apto, ao CMPC e presentes, para o cargo de titular e seu respectivo suplente.

II – Serão anuladas as cédulas que apresentarem rasuras ou assinalar simultaneamente dois nomes para titulares ou suplentes.

III – Irão compor o mandato do CMPC os dois representantes da sociedade civil, titular e respectivo suplente, que obtiverem o maior número de votos.

IV – Havendo empate, será eleito o representante que obtiver mais tempo de atuação na área cultural artística.

Art. 9 - A Posse dos membros do CMPC será agendada logo após a divulgação do resultado da eleição dos representantes e divulgada em ata do conselho, devidamente publicada no diário oficial do município.

Art. 10 - Os membros titulares e suplentes exercerão o mandato restante do biênio 2020/2022, em substituição aos membros empossados conforme decreto municipal 3377, de 27 de outubro de 2020.

Art. 11 - A Função de membro do conselho é de interesse público relevante e não será remunerada.

Chapadão do Sul- MS, 30 de agosto de 2021.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA CLASSE ARTÍSTICA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMPC DE CHAPADÃO DO SUL-MS

NOME:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
RG:	CPF:
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:	
ESTADO CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURAL DE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	TEMPO:
PROFISSÃO:	
REDE SOCIAL/LINK:	

Documentação:

Ficha de inscrição para candidato a conselheiro preenchido corretamente e assinada;

Cópia do RG, CPF e título de eleitor do candidato a conselheiro;

Cópia do Comprovante de residência;

Declaração de não possuir cargo público (anexo II).

Assinatura

Chapadão do Sul, ____ de _____ de 2021.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO Não Ocupação de Cargos

EU, _____, declaro para os devidos fins que não sou servidor, efetivo ou comissionado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou em qualquer Administração Municipal, e que não sou ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Chapadão do Sul, ____ de _____ de 2021.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS até às 15hs00min do dia 06/09/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021/93, para Licença e direito de uso mensal de software de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, central de atendimento com módulos: Memorando, Circular, Ouvidoria Digital, Protocolo eletrônico, Pedido de e-SIC, Ofício eletrônico, Parecer, Processo Administrativo, Atos oficiais e Workflow de etapas. (30 usuários), para a Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Licença e direito de uso mensal de software de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental,	Implantação – treinamento – 15 dias.		
		Conversão de Base (caso necessário) – 30 dias c		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.603 |

Segunda-feira | 30 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	central de atendimento com módulos: Memorando, Circular, Ouvidoria Digital, Protocolo eletrônico, Pedido de e-SIC, Ofício eletrônico, Parecer, Processo Administrativo, Atos oficiais e Workflow de etapas. (30 usuários), para a Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS.	Serviços de suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas e as atualizações de versão do sistema (12 meses).		
TOTAL:				

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, telefone (67) 3.562-1300, ou e-mail: licitacaocmchapsul@gmail.com.

Chapadão do Sul-MS, 30 de agosto de 2021.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES